



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 1988 **MAP** – 26 Março 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1349/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 863 de 25 do corrente, do Gabinete do Ministro da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

GABINETE DO MINISTRO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES  
Carta Nº 1748  
Processo Nº 26.103.2009



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Gabinete do Ministro

Exma. Senhora 25.03.09 00863  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Maria José Ribeiro  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Proc. 01.02.01 (PCP)

V/Ref. Of. n.º 1304/MAP  
4-03-09

**Assunto: Pergunta n.º 1349/X/(4.ª) – AC de 25 de Fevereiro de 2009**  
**Estado de conservação da Ponte do Prado sobre o Cávado, Braga/Vila Verde**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Cultura de informar que a Ponte do Prado sobre o Rio Cávado é, desde 1910, Monumento Nacional e integra a EN 201 e, como tal, a Rede Rodoviária Nacional, pelo que compete às EP – Estradas de Portugal, S.A. a avaliação da Ponte do Prado em matéria de conservação e requalificação, cabendo a este Ministério zelar pela sua preservação, enquanto bem patrimonial, testemunho de um passado histórico de grande relevo.

É nesse sentido que o Ministério da Cultura, através da Direcção Regional de Cultura do Norte (DRC Norte), tem vindo a acompanhar o Estudo Prévio apresentado pelas EP – Estradas de Portugal, S.A. em 2006, relativo a obras de conservação e consolidação, visando garantir a estabilidade da Ponte na circulação automóvel. Este projecto mereceu um parecer da DRC Norte, transmitido às EP em 20.06.2006, no qual se referia a alteração significativa do modelo de comportamento estrutural da ponte, não sendo adoptados no processo de reabilitação os princípios e as regras que estiveram na génese da sua concepção e construção. Foi igualmente referido que o Monumento tinha uma capacidade de utilização que não pode nem deve ser excedida, devendo por isso ser liminarmente excluída toda e qualquer proposta de reforço que vise viabilizar o desempenho de funções para além desse limite.



MINISTÉRIO DA CULTURA  
*Gabinete do Ministro*

Na sequência desse parecer foi efectuada uma reunião, com técnicos das EP, onde foram debatidas questões relacionadas com a proposta anteriormente apresentada. Dessa reunião resultou a necessidade de as EP reformularem o projecto e enviarem para aquela Direcção, para apreciação, o Projecto de Execução.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Chaby Vaz